



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENCIA

PROCESSO N. : 20442408 AUTOS CEE N: 1476 De: 29/11/2005
NOME : COLÉGIO OLHO VIVO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 134 / 10 / abril / 2006

Autoriza o Colégio Olho Vivo, mantido por Ferreira e Brasil Ltda, CNPJ n. 04.630.987/0001-89, a ministrar o Ensino Médio Seriado e a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos e Ensino Médio, nos termos que especifica, para nos anos letivos de 2006 e 2007 dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 20442408/2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, referentes e legais praticados, pelo Colégio Olho Vivo, mantido por Ferreira e Brasil Ltda, CNPJ n. 04.630.987/0001-89, localizado na Av. Cuiabá, s/n Qd. 43. Lt. 15, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia - GO, referente ao Ensino Médio Seriado e a Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Segmentos e Ensino Médio nos anos letivo de 2001 a 2005.

Art. 2º - Autorizar o Colégio Olho Vivo, mantido por Ferreira e Brasil Ltda, CNPJ n. 04.630.987/0001-89, localizado na Av. Cuiabá, s/n Qd. 43. Lt. 15, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia - GO, para ministrar o Ensino Médio Seriado e a Primeira, Segunda e Terceira Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução. CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de *abril* de 2006.

Sebastião Donizete de Carvalho
Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro
Presidente do CEB/CEE